



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9263 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 10/2021

Processo nº 23087.007637/2021-52

**EDITAL DO PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS  
REGULARES PARA O  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA ASSOCIAÇÃO AMPLA UFSJ/ UNIFAL-MG  
PARA O 2º SEMESTRE 2021 CURSO DE MESTRADO**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS, no uso de suas atribuições e na forma de seu Regimento Interno, torna público o processo para seleção e admissão de alunos regulares para o Curso de Mestrado em Física, recomendado pela CAPES, promovido por meio de “Associação Ampla” entre as UNIVERSIDADES FEDERAIS DE ALFENAS- UNIFAL-MG E SÃO JOÃO DEL REI-UFSJ.

**1. LOCAL, NÚMEROS DE VAGAS E DURAÇÃO DO CURSO**

- 1.1. O curso será ministrado nos *Campi* da UNIFAL-MG e nos *Campi* da UFSJ.
- 1.2. Na UNIFAL-MG determinadas atividades do curso poderão ser ministradas somente em um dos seus *Campi*: *Campus* Santa Clara da UNIFAL-MG, na cidade de Alfenas e *Campus* da UNIFAL-MG na cidade de Poços de Caldas.
- 1.3. No caso da UFSJ o aluno poderá escolher entre realizar o curso no *Campus* Dom Bosco, na cidade de São João Del-Rei ou no *Campus* Alto Paraopeba, na cidade de Ouro Branco.
- 1.4. O candidato concorrerá às vagas disponíveis na UFSJ e UNIFAL-MG conforme disposto na tabela a seguir:

Instituição	Nº de vagas
UFSJ	8
UNIFAL-MG	8

- 1.5. Os candidatos só poderão concorrer às vagas de somente umas das duas instituições de ensino superior (IEs).
- 1.6. As 08 (oito) vagas da UFSJ serão conjuntas para ambos os *Campi*.
- 1.7. As 08 (oito) vagas da UNIFAL-MG serão conjuntas para ambos os *Campi*.
- 1.8. O curso tem duração prevista de 24 (vinte e quatro) meses.
- 1.9. Mecânica Quântica, Eletromagnetismo e Física Estatística (nível de pós-graduação) são as disciplinas obrigatórias do Programa.
- 1.10. Vagas adicionais poderão ser ofertadas, de acordo com a demanda e a disponibilidade dos professores-orientadores, após a aprovação do Colegiado Geral do Programa de Pós-Graduação em Física. Será observada a ordem de classificação das notas finais (ver item 5.6) para as vagas adicionais.

**2. HORÁRIO DAS DISCIPLINAS**

- 2.1. As disciplinas serão oferecidas no horário integral na UNIFAL-MG e na UFSJ.

**3. INSCRIÇÃO**

- 3.1. Poderão inscrever-se para o Curso de Mestrado em Física candidatos graduados portadores de diploma de nível superior, ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando poderão apresentar documento

comprobatório de ser aluno regular de curso de graduação com provável data de integralização curricular até o último dia de matrícula neste programa de pós-graduação, emitido pela Pró-reitoria de Graduação ou órgão equivalente.

3.2. Período de Inscrição: das 00:01 horas do dia 11 de junho de 2021 às 23:59 horas do dia 11 de julho de 2021.

3.3. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet através do endereço: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/logon.php/>

3.4. No ato do preenchimento da ficha de inscrição o candidato deve indicar somente uma dentre as duas instituições para concorrer às vagas (ver item 1.4 deste Edital). Fichas sem a instituição indicada ou com indicação de mais de uma IFE serão automaticamente desconsideradas para fins de inscrição no processo seletivo que trata este Edital.

3.5. O candidato deve imprimir o comprovante de inscrição após preencher e finalizar o procedimento de inscrição.

#### **4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

4.1. A documentação listada a seguir deve ser enviada até o dia 11 de julho de 2021 através de formulário eletrônico disponível nos endereços eletrônicos:

<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgf/>

<http://www.ufsj.edu.br/ppgf/>

a. Cópia do Histórico Escolar de graduação.

b. Cópia do Currículo Lattes. Para estrangeiros, currículo *vitae*.

c. Documentação comprobatória de atividades descritas no currículo (somente os comprovantes das atividades que constam no **Anexo I** deste Edital. Apenas atividades comprovadas serão consideradas para pontuação.

d. Comprovante de inscrição.

e. Documento de identificação com foto.

f. Diploma de nível superior, ou atestado de provável formando.

g. Declaração de interesse em bolsa.

Obs.: Documentos originais poderão ser solicitados para conferência de autenticidade nas etapas posteriores do processo seletivo. Os documentos originais não ficarão retidos, servirão apenas para conferência.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. A avaliação dos candidatos para o Curso de Mestrado em Física compreende as duas etapas descritas a seguir:

1ª Etapa: Avaliação de Currículo Lattes. Esta etapa terá um peso de 40% (quarenta por cento) do total da avaliação.

2ª Etapa: Análise do Histórico de Graduação do candidato. Esta etapa terá um peso de 60% (sessenta por cento) do total da avaliação.

5.2. Da análise do currículo e histórico da graduação:

a. A análise do currículo Lattes, ou curriculum vitae para estrangeiros, e do histórico de graduação visa à avaliação do perfil do candidato em relação ao programa, com o objetivo de estabelecer possíveis vínculos entre os professores-orientadores, candidatos e linhas de pesquisa. Os critérios para análise do currículo e histórico escolar de graduação constam no anexo I deste edital.

b. O candidato deverá apresentar sua autoavaliação em formulário específico, com notas atribuídas segundo pontuação no anexo I, indicando explicitamente a documentação comprobatória.

c. O formulário para a autoavaliação e envio de documentação comprobatória do currículo estará disponível nos endereços eletrônicos:

<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgf/>

<http://www.ufsj.edu.br/ppgf/>

5.3. A nota final dar-se-á através da média ponderada das notas obtidas pelos candidatos na primeira e segunda etapa deste processo seletivo, conforme os pesos definidos no item 5.1 deste edital.

5.4. Os candidatos que não obtiverem a nota mínima de 5,5 serão eliminados do processo de seleção ao PPGF.

5.5. A comissão avaliadora irá divulgar suas decisões com base na pontuação discriminada no Anexo I.

5.6. A classificação final dos candidatos aprovados dar-se-á através das notas finais obtidas pelos candidatos neste processo seletivo.

5.7. O candidato poderá ser aprovado e não necessariamente selecionado, observando-se o número de vagas disponibilizadas no item 1.4 do presente Edital.

5.8. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente das notas finais, preencherem o número de vagas oferecidas pelo PPGF, previstas no item 1.4 deste Edital. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas em uma das IES, estas vagas poderão ser preenchidas com candidatos aprovados e inscritos para vagas das outras parceiras da associação que promovem o Programa, observando a ordem de classificação das notas finais (ver item 5.3) entre os candidatos que não foram classificados nas IFEs que optaram para concorrer às vagas.

## **6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

6.1. O Colegiado Geral do Programa ficará responsável por instituir uma Comissão de Seleção que será composta por no mínimo 06 (seis) professores do PPGF. A composição da Comissão de Seleção será publicada nos endereços eletrônicos:

<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgf/>

<http://www.ufsj.edu.br/ppgf/>

## **7. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

O Colegiado Geral do PPGF, através da Comissão de Seleção, divulgará o resultado do processo seletivo a partir do dia 16 de julho de 2021, nos seguintes endereços eletrônicos:

<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgf/>

<http://www.ufsj.edu.br/ppgf/>

7.1 O candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis para interpor recurso junto à Comissão de Seleção por e-mail (ppgf@unifal-mg.edu.br), a partir da data de divulgação do resultado.

7.2. O resultado final será homologado pelo Colegiado do PPGF, sendo publicado até o dia 23 de julho de 2021 nos seguintes endereços eletrônicos:

<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgf/>

<http://www.ufsj.edu.br/ppgf/>

## **8. MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO**

8.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados no processo seletivo, respeitados os limites das vagas estabelecidas no item 1.4 deste Edital.

8.2. A matrícula dos candidatos selecionados será feita através de contato virtual, via e-mail, através dos e-mails das secretarias do PPGF.

8.3. No ato da matrícula o candidato aprovado no processo seletivo deverá entregar a documentação exigida, conforme consta nos endereços:

matrícula na UFSJ <http://www.ufsj.edu.br/ppgf/>

matrícula na UNIFAL-MG <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgf/>

8.4. O candidato é inteiramente responsável pela obtenção de informações acerca da documentação exigida para matrícula no Programa de Pós-Graduação em Física - Associação Ampla UNIFAL- MG/UFSJ. A lista completa dos documentos solicitados pode ser obtida nas Secretarias do Programa ou nos seguintes endereços:

<http://www.ufsj.edu.br/ppgf/>

<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgf/>

8.5. Caso não haja a entrega dos documentos até a data final da matrícula será caracterizada a desistência da mesma.

8.6. As datas das matrículas serão divulgadas nos endereços respeitando o calendário acadêmico de cada uma das IES:

<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgf/>

<http://www.ufsj.edu.br/ppgf/>

8.7. As atividades do 2º semestre de 2021 do Programa de Pós-Graduação em Física - Associação Ampla UNIFAL-MG/UFSJ terão início de acordo com a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação de cada instituição.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS E NORMAS APLICÁVEIS**

9.1. A Comissão de Seleção terá amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos.

9.2. As inscrições dos candidatos no Processo Seletivo implicam na aceitação das normas estabelecidas por este Edital; pelo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGF), pelos Regulamentos e Estatutos da UNIFAL-MG e UFSJ, bem como na ciência do calendário do processo seletivo divulgado no ato da inscrição.

9.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção.

9.4. O processo seletivo do qual trata o presente Edital só terá validade para candidatos aprovados que efetivarem sua matrícula nos períodos de matrícula específicos de cada

instituição, disponibilizados nos endereços eletrônicos indicados a seguir:

<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgf/>

<http://www.ufsj.edu.br/ppgf/>

9.5. As bolsas disponibilizadas por agências de fomento serão oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas instituições associadas, comissão de bolsas do PPGF e normas das agências de fomento, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

9.6. Possíveis alterações relativas a datas e horários de realização das etapas serão divulgadas pelas Secretarias do PPGF e disponibilizadas nos endereços eletrônicos indicados a seguir:

<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgf/>

<http://www.ufsj.edu.br/ppgf/>

9.7. Os casos omissos no presente Edital serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física.

Poços de Caldas, 25 de maio de 2021.

Profa. Dra. Vanessa Bergamin Boralli Marques

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação

Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 25/05/2021, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0520122** e o código CRC **055EF68F**.

## ANEXO I – EDITAL 10/2021

### Critérios de avaliação para o Curriculum Vitae e Histórico Escolar de Graduação

Na avaliação do currículo serão atribuídas as seguintes pontuações para as atividades abaixo:

Curriculum Lattes (40%)	Pontuação na área de Física e Áreas afins*	Pontuação máxima
1. Formação acadêmica		
1.1 Graduação comprovada ou atestado de provável formando	1,0 ponto (Física, Ciências exatas ou engenharias) 0,5 ponto (outras áreas)	1,0 ponto
1.2 Tempo decorrido entre o término da graduação e o início do mestrado	Até 1 ano: 2,0 pontos; Mais de 1 ano e até 2 anos: 1,5 ponto; Mais de 2 anos e até 5 anos: 1,0 ponto.	2,0 pontos
2. Atividades durante o curso de graduação		
2.1 Iniciação científica	1,0 ponto / ano	3,0 pontos
2.2 Monitoria, estágio, iniciação à docência, ou atuação profissional na área de física ou áreas afins	0,25 pontos 180 horas	1,0 ponto
2.3 Atividade de extensão (coordenação e ministração de cursos, dentre outras)	0,25 pontos 180 horas	1,0 ponto

<b>3. Produção Bibliográfica</b>		
3.1. Artigo científico aceito ou publicado em Periódico Indexado pelo JCR(Journal Citations Reports)	Como 1º autor: 2 pontos/artigo Como co-autor: 1,0 ponto /artigo	4,0 pontos
3.2 Artigo científico aceito ou publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação nacional ou internacional sem atribuição de fator de impacto pelo JCR (Journal Citations Reports)	Como 1º autor: 1,0 ponto /artigo Como co-autor: 0,5 ponto /artigo	2,5 pontos
3.3. Trabalho completo publicado em anais de congresso científico	Como 1º autor: 0,5 ponto / trabalho Como co-autor: 0,25/trabalho	1,5 ponto
3.4. Resumo publicado em anais de	Como 1º autor: 0,25	
Congresso científico	ponto / trabalho Como co-autor: 0,15/trabalho	1,0 ponto
<b>4. Produção Técnica</b>		
4.1. Apresentação de Trabalhos em eventos científicos (painel, oral e palestra) (máximo 0,5 pontos)	Internacional:0,5 Nacional/Regional:0,25 Local:0,15	0,5 ponto
4.2. Monografia de graduação ou pós- graduação <i>lato sensu</i> aprovada	Em Física: 1,0 Em áreas afins:0,5	1,0 ponto
4.3. Processos, produtos tecnológicos e softwares com pedido de patente ou registro requerido ao INPI ou a outro órgão internacional equivalente	2,0/ patente	4,0 pontos
<b>Histórico Escolar de Graduação (60%)</b>		
1. Desempenho em disciplinas específicas de graduação em Física.	60%≤Nota<70% : 0,2 ponto 70%≤Nota<80% : 0,5 ponto 80%≤Nota<90% : 0,8 ponto Nota≥90% : 1,0 ponto	
1.1. Mecânica quântica ou disciplinas equivalentes (com documento oficial que apresente a ementa)**		1,0 ponto
1.2. Eletromagnetismo ou disciplinas equivalentes (com documento oficial que apresente a ementa)**		1,0 ponto
1.3. Mecânica estatística ou disciplinas equivalentes (com documento oficial que apresente a ementa)**		1,0 ponto
1.4 Nota média do curso de graduação (em escala de 0	fator: 1,0 (Física, ciências exatas ou engenharias)	10,0

a 10) * fator	Cursos de Engenharia, 0,5 (outras áreas)	pontos
<b>Outros</b>		
2. Tempo de conclusão do curso de graduação	Até 5 anos (1); Mais de 5 anos e até 6 anos (0.5); Mais de 6 anos e até 7 anos (0.2).	1,0 ponto
3. Ter cursado, com aprovação, disciplina obrigatória do PPGF	1,0 ponto por disciplina	3,0 pontos

\*Áreas afins à Física, conforme classificação da Capes.

\*\* Entende-se por documento oficial o projeto pedagógico do curso de graduação ou outra documentação emitida por unidade competente da Universidade.

	<b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b> <b>Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG</b> <b>Campus Avançado de Poços de Caldas</b> <b>Programa de Pós-Graduação em Física - PPGF</b> <b>Rodovia José Aurélio Vilela, nº 11.999. Cidade Universitária</b> <b>CEP: 37715-400. Poços de Caldas, MG - Brasil</b>	
---	--	---

#### DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM BOLSA

**Nome:**

**Possui vínculo empregatício? Assinalar a opção escolhida com X.**

**SIM**

**NÃO**

**Possui interesse em possíveis bolsas que possam vir a ser implementadas pelo PPGF?  
Assinalar a opção escolhida com X.**

**SIM**

**NÃO**

Referência: Processo nº 23087.007637/2021-52

SEI nº 0520122